

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 17 de Abril de 2014.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo nº005/2014 protocolado sob nº1086/2014, que se refere a contratação da dupla de cantores "Maria Cecília e Rodolfo", para apresentar-se no dia **02 de Maio de 2014** durante a realização da "**143 anos de Imbituva FEST**" que acontecerá nos dias 01 a 04 de Maio de 2014.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para fazer face as despesas decorrentes da contratação, sendo o valor máximo de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), apresentado pelo setor competente, e, tendo em vista se tratar de artistas reconhecidos publicamente, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação baseada no Art. 25 Inciso III da Lei 8666/93.**

É o parecer

GIOVANI CLAUDIO ANDRADE
ADVOGADO
OAB-31836-PR